Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 14 de outubro de 2026 - n.º 3045 - Ano XXX
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 10 páginas

# Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que a Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde, Sra. Daniele Franca de Almeida Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.424/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DESTINADOS AO USO NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA para os itens: 13 (R$ 7,200); 19 (R$ 1,420); 20 (R$ 4,390); 22 (R$ 6,000) MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para o item: 02 (R$ 0,364) OCTO FARMACO LTDA para os itens: 23 (R$ 0,220). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA para os itens: 03 (R$ 4,593); 25 (R$ 4,260); 26 (R$ 2,290) SP HOSPITALAR LTDA para os itens: 04 (R$ 0,410); 05 (R$ 252,630); 08 (R$ 122,450) Os itens 01, 06, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21 e 24 foram FRACASSADOS. Os itens 07, 09, 10 foram DESERTOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges - Secretária da Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 13/10/2026 08:38:37 GMT-03:00.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que a Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde, Sra. Daniele Franca de Almeida Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.903/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA ÚNICA. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA para os itens: 01 (R$ 70,41); 02 (R$ 50,00); 03 (R$ 14,00); 04 (R$ 100,00); 05 (R$ 28,84); 06 (R$ 15,00); 07 (R$ 445,00); 08 (R$ 435,00); 09 (R$ 450,00); 10 (R$ 470,00); 11 (R$ 136,97); 12 (R$ 44,00); 13 (R$ 15,00); 14 (R$ 13,00); 15 (R$ 13,00); 16 (R$ 16,00); 17 (R$ 83,76); 18 (R$ 53,00); 19 (R$ 18,90); 20 (R$ 86,83); 21 (R$ 84,40); 22 (R$ 246,48); 23 (R$ 230,00); 24 (R$ 451,56); 25 (R$ 344,32); 26 (R$ 360,00); 27 (R$ 385,00); 28 (R$ 65,00); 29 (R$ 114,00); 30 (R$ 100,00); 31 (R$ 64,94); 32 (R$ 20,00); 33 (R$ 69,00); 34 (R$ 52,00); 35 (R$ 216,20); 36 (R$ 292,03); 37 (R$ 294,30); 38 (R$ 33,00); 39 (R$ 20,38); 40 (R$ 15,00); 41 (R$ 127,49); 42 (R$ 98,00); 43 (R$ 73,00); 44 (R$ 18,00); 45 (R$ 17,00); 46 (R$ 75,00); 47 (R$ 79,00); 48 (R$ 47,11); 49 (R$ 67,95); 50 (R$ 290,00); 51 (R$ 74,00); 52 (R$ 101,00); 53 (R$ 46,00); 54 (R$ 92,00); 55 (R$ 35,00); 56 (R$ 44,00); 57 (R$ 78,00); 58 (R$ 35,00); 59 (R$ 73,00); 60 (R$ 105,00), perfazendo o valor total da aquisição R$ 31.416,97 (trinta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 159/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges - Secretária da Saúde. (CPF 009.XXX.XXX-66) em 09/10/2026 11:56:49 GMT-03:00.

Em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, os documentos que compõem o(s) presente(s) processo(s) administrativo(s), incluindo o(s) Termo(s) de Homologação, a(s) Ata(s) da Sessão Pública, a(s) Ata(s) de Registro de Preços e demais documentos pertinentes, estarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica
Fone: 11.4414.2000

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 60.601/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 108/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de Determinação Judicial - Secretaria Municipal da Saúde Processo nº: 1002731-94.2026.8.26.0048, junto à empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, no valor total de R$ 61.665,30 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), com fundamento no artigo 74, Inciso I e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges - Ordenadora da Despesa - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.053/2.026 - INEXIGIBILIDADE

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4695-6273-D92D-00BA e informe o código 4695-6273-D92D-00BA

# Atos do Poder Executivo

Nº 109/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística da cantora e musicista Tatá Black (Thaís Helena Costa), para realização de show musical, com banda composta por 8 (oito) integrantes, produção e transporte, como parte das atividades do GT Novembro Negro, previstas no Calendário SUAS, através da empresa 46.993.935 THAIS HELENA COSTA, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Daniela Sfalcin Silva - Ordenadora de Despesas - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 50.867/2026
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 025/2026
INTERESSADO: GABRIELLE BARROS TRICANICO
JULGAMENTO: 13/10/2026

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.570/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 – 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Comercial João Afonso Ltda – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste no importe de 3,57% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 17.082.387,00 – Assinatura: 09/10/2.026 – Ordenadores de despesas: Sr. Michel Ramiro carneiro – Secretário de Recursos Humanos, Sra. Denise de Oliveira Barbosa – Secretária de Educação – Daniela Sfalcin Silva - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e Daniele Franca de Almeida Borges - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 42.593/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CEPAVI Engenharia e Construtora Ltda – Objeto: contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de pavimentação e drenagem em vias públicas do Jardim Estância Brasil – Atibaia/SP – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 2.485.953,93 – Assinatura: 13/10/2.026 – Ordenador de despesa: Paulo Rogério Pimentel - Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 49.079/2023 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: House Tecnologia da Informação Ltda – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de preços no importe 3,42% – Vigência: 09 (nove) meses – Valor: R$ 15.021,81 – Assinatura: 13/10/2.026 – Ordenador de despesa: Daniele Franca de Almeida Borges – Secretária de Saúde.

PORTARIA SAD – DRP N.º 031/2026 de 13 de outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 44.611/2026, cujo objeto consiste na eventual aquisição de medicamentos, classificados como materiais farmacológicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, celebrado com a empresa abaixo relacionada:

Item 1
Ata de Registro de Preços ARP nº 471/2026
Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.652.030/0006-85

I – GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Juliana Ramiro Cardoso Bueno
Cargo: Farmacêutica

II – FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Yang Chen Pei
Cargo: Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 13 de outubro de 2026.

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária da Saúde

# SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

**Portaria Nº 120/2026-DS**
**de 13 de Outubro de 2026**

**O Ordenador de despesa da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia**, José Francisco Alves Pinto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4695-6273-D92D-00BA e informe o código 4695-6273-D92D-00BA

# Atos do Poder Executivo

**DE:**
**76 - 40.500.17.512.0107.2283.33903900.04.110.....R$ 5.000,00**

**PARA:**
**74 - 40.500.17.512.0107.2283.33903000.04.110.....R$ 5.000,00**

**Justificativa**: Tal remanejamento de dotações se faz necessário para atender as despesas com pessoal.

**Superintendência do SAAE, aos 13 de Outubro 2026**

**JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO**
**SUPERINTENDENTE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.800/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 OBJETO: Policloreto de Alumínio - PAC. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe em favor da empresa **PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, no valor de R$ 1.187.200,00. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026, face ao pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, emissão do Contrato e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, aos 09 dias do mês de Outubro de 2026. José Francisco Alves Pinto, Superintendente.

## Gabinete do Prefeito

**PORTARIA N° 10/2026 – GABINETE**
**de 13 de Outubro de 2026**

**O Ordenador de despesas do Gabinete**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

**DE:**
**08 - 11.001.04.122.0002.2002.3.3.90.36.00.01.110.0000.....**
**.....R$ 28.734,52**

**PARA:**
**04 - 11.001.04.122.0002.2002.3.3.90.14.00.01.110.0000.....**
**.....R$ 3.000,00**
**06 - 11.001.04.122.0002.2002.3.3.90.33.00.01.110.0000.....**
**.....R$ 2.000,00**
**09 - 11.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.01.110.0000.....**
**.....R$ 23.734,52**

**Justificativa:** A presente Portaria tem por finalidade atender despesas com Diárias Alimentação dos servidores do Gabinete do Prefeito, com passagens aéreas dos servidores do Gabinete do Prefeito, bem como, com despesas realizadas através da contratação de pessoas jurídicas (Despesa 09 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Chefia de Gabinete, aos 13 de Outubro de 2026.**

**Alexander Grosskinsky**
Chefe de Gabinete

## Secretaria de Cultura

**AVISO – HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO SC 11/2026 – PROCESSO ELETRÔNICO:** Nº 60.538/2026 **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE REALIZAÇÃO DA FESTA NORDESTINA DE ATIBAIA 2026. Tornamos público que em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, não havendo interposição de recurso, e em especial a manifestação da Comissão para análise e verificação de documentação e propostas dos editais realizados pela Secretaria de Cultura, que acato na íntegra, HOMOLOGO resultado definitivo do Chamamento epigrafado, declarando vencedor: MS LOCAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. Valor: sem repasse financeiro.

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

**PROCESSO ELETRÔNICO:**59.813/2026
**CHAMAMENTO PÚBLICO:** SC 10/2026
**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DA OKTOBERFEST ATIBAIA 2026

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, não havendo interposição de recurso, e em especial a manifestação da Comissão para análise e verificação de documentação e propostas dos editais realizados pela Secretaria de Cultura, que acato na íntegra, HOMOLOGO resultado definitivo do Chamamento epigrafado, declarando vencedor: UNYCO CENOGRAFIA E STANDS LTDA. **Valor: sem repasse financeiro.**

Publique-se.

Atibaia, 13 de Outubro de 2026

**Samuel Quinto Feitosa**
**Secretário de Cultura**

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4695-6273-D92D-00BA e informe o código 4695-6273-D92D-00BA

# Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**COMUNICADO**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio do Departamento de Gestão, Indústria e Comércio, vem comunicar aos interessados em comercializar flores e velas nas entradas dos cemitérios do Município de Atibaia, nos **dias 30, 31 de outubro e dias 01 e 02 de novembro de 2026**, **"DIA DE FINADOS",** obrigatoriamente deverão fazer os pedidos presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no **Prédio FACILITA, situada na Rua Castro Fafe, 295 - 1º andar – Centro.**
Os pedidos deverão ser feitos **do dia 19 ao dia 23 de outubro de 2026,** no horário compreendido entre **10:00h e 16:00h**, os quais serão concedidos por ordem de chegada, sendo limitados a 10 (dez) licenças por Cemitério, **São João Batista-Centro** e **São Sebastião-Bairro do Alvinópolis.**

**Alexandro Felix Serrano**
**Chefe de Divisão de Fiscalização em substituição**

**Fernando Luiz Dias Arends**
**Diretor do Departamento de Gestão, Indústria e Comércio**

**PORTARIA N° 003/2026-SEDEC**
**aos 14 de Outubro de 2026**

**O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

**DE:**
**209 17.101.23.691.0029.2080.3.3.90.36.00 01.110.0000.....**
**.....R$ 94.625,10**

**PARA:**
**210 17.101.23.691.0029.2080.3.3.90.39.00 01.110.0000.....**
**.....R$ 94.625,10**

**Justificativa:** O remanejamento se faz necessário para suprir as despesas de aluguel da Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Atenciosamente.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 14 de Outubro de 2026.

**ADILSON HARON BONDANÇA**
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**

## Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 510/2026-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

**CONCEDER**

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, ao servidor municipal Sr. **RAFAEL LOPES**, portador da cédula de identidade RG nº 34.224.349-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 342.083.768-21, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços Educacionais, na Secretaria de Educação, para prestar serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como Conselheiro Tutelar, por razão de interesse público e em conformidade com a Resolução nº 09/2026 - CMDCA, no período de ***19 de outubro a 17 de novembro de 2026***.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, **"Fórum da Cidadania"**, aos 13 de outubro de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 511/2026-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

***Considerando*** o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

**INTERROMPER,** ***a pedido***

***A partir de 19 de outubro de 2026***, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 334/2025-SRH, ao servidor municipal Sr. **ANTONIO PEREIRA LOPES**, portador da cédula de identidade RG nº 6.483.749-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.935.508-72, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente de Contabilidade, na Controladoria-Geral do Município.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, **"Fórum da Cidadania"**, aos 13 de outubro de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4695-6273-D92D-00BA e informe o código 4695-6273-D92D-00BA

# Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Governo

**PORTARIA Nº 512/2026-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar nº 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

**NOMEAR, *a Título de Substituição Interina***

O Sr. **GERVALDINO ROCHA TAVARES**, portador da cédula de identidade RG nº 15.733.776-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.752.368-74, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto**, ***para cumular***, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Cultura**, em razão do gozo de férias sobrestadas do titular da pasta no período de ***22 a 29 de outubro de 2026***, revogando-se a **Portaria nº 480/2026-SRH** com efeito retroativo a 6 de outubro de 2026.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, **"Fórum da Cidadania"**, aos 13 de outubro de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 513/2026-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **AMANDA DE FATIMA PINHEIRO ROGERIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.087.405-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 368.488.008-64, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, ***a partir de 23 de outubro de 2026***.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, **"Fórum da Cidadania"**, aos 13 de outubro de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Memorando 41.958/2023**

**D E C R E T O Nº 11.861**
**de 13 de outubro de 2026**

**Altera o Decreto nº 11.844, de 26 de setembro de 2026, que nomeia os membros do Conselho da Cidade – CONCIDATI, criado pela Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006.**

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, III, alínea "b" e IV, "i" do Decreto nº 11.844, de 26 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º……
(…)
III-……
a)……;
b) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Fabiana Oliveira da Silva Bragion;
(…)

IV-……
(...)
i) Conselho Municipal do Idoso: Priscila Tessaro Oliveira;
(…)"

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de outubro de 2026.**

**- Daniel da Rocha Martini -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**— Paulo Henrique de Souza Rocha -**
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Marcus Macedo -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando nº 55.327/2026**

**D E C R E T O Nº 11.862**
**de 13 de outubro de 2026**

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4695-6273-D92D-00BA e informe o código 4695-6273-D92D-00BA

# Atos do Poder Executivo

**Altera o Decreto nº 11.377, de 7 de julho de 2025, que institui a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação no âmbito da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e à discriminação no ambiente de trabalho;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de centralizar na Ouvidoria Geral do Município o recebimento, registro e encaminhamento das manifestações relacionadas a essas matérias, assegurando uniformidade aos procedimentos e adequada proteção às pessoas envolvidas;

**CONSIDERANDO** a importância de preservar a autonomia técnica, a imparcialidade e a natureza consultiva da Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação, mediante definição clara das competências dos órgãos envolvidos;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 11.377, de 7 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º A Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação, instituída no âmbito da Prefeitura da Estância de Atibaia, fica vinculada institucionalmente à Secretaria de Justiça, com atuação integrada à Ouvidoria Geral do Município, preservadas sua autonomia técnica, natureza consultiva e as seguintes finalidades:
I – acolher, analisar e acompanhar tecnicamente os relatos de possíveis situações de assédio moral, assédio sexual e discriminação no ambiente de trabalho encaminhados pela Ouvidoria Geral do Município;
II – atuar na orientação às pessoas envolvidas e na mediação de conflitos, quando juridicamente cabível;
III – recomendar à Administração medidas corretivas, preventivas e educativas;
IV – fomentar ambientes laborais seguros, saudáveis, inclusivos e respeitosos.
§ 1º A Ouvidoria Geral do Município constituirá o canal institucional ordinário de recebimento e registro das manifestações relacionadas às matérias de competência da Comissão, responsabilizando-se pela triagem administrativa, pelo encaminhamento e pelo acompanhamento da tramitação.
§ 2º A vinculação institucional da Comissão à Secretaria de Justiça não implica subordinação técnica, permanecendo a condução e a gestão de seus procedimentos sob responsabilidade da própria Comissão.
§ 3º A Secretaria de Justiça e a Ouvidoria Geral do Município atuarão de forma integrada, observadas as atribuições específicas estabelecidas neste Decreto e as competências legais dos demais órgãos municipais."

**Art. 2º** O inciso I do artigo 3º do Decreto nº 11.377, de 7 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º…….....…….
I – 03 (três) membros indicados pela Administração Municipal, preferencialmente dentre servidores das áreas de Ouvidoria, Saúde do Trabalhador e Procuradoria-Geral do Município;"

**Art. 3º** O inciso I do artigo 4º do Decreto nº 11.377, de 7 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º…….....…….
I – acolher, analisar e acompanhar tecnicamente os relatos de possíveis situações de assédio moral, assédio sexual e discriminação encaminhados pela Ouvidoria Geral do Município, ressalvadas as hipóteses excepcionais de encaminhamento por autoridade competente;"

**Art. 4º** Ficam acrescidos ao Decreto nº 11.377, de 7 de julho de 2025, os artigos 4ºA e 4ºB, com as seguintes redações:
"Art. 4ºA Compete à Ouvidoria Geral do Município:
I – receber e registrar as manifestações relacionadas às matérias de competência da Comissão;
II – realizar a triagem administrativa e encaminhar à Comissão os relatos que apresentem, ainda que em tese, elementos indicativos de assédio moral, assédio sexual, discriminação ou outras formas de violência e constrangimento no ambiente de trabalho;
III – acompanhar a tramitação dos encaminhamentos realizados, observados os prazos aplicáveis e a autonomia técnica da Comissão;
IV – prestar aos manifestantes as informações cabíveis acerca do andamento e dos encaminhamentos realizados, resguardadas as informações protegidas por sigilo;
V – colaborar com o apoio operacional necessário à integração dos fluxos institucionais e à utilização dos canais de comunicação;
VI – atuar conjuntamente com a Comissão no planejamento e na divulgação de ações institucionais de orientação e prevenção.
§ 1º A triagem realizada pela Ouvidoria terá natureza administrativa e não compreenderá juízo conclusivo sobre a ocorrência dos fatos relatados, cuja análise técnica caberá à Comissão.
§ 2º O acompanhamento previsto no inciso III não confere à Ouvidoria competência para interferir na condução dos procedimentos ou nas conclusões técnicas da Comissão.
§ 3º O recebimento eventual de relatos diretamente pela Comissão não prejudicará o acolhimento inicial, devendo ser orientada sua formalização pelo canal institucional da Ouvidoria, ressalvadas as situações de risco ou urgência.
§ 4º O tratamento e o compartilhamento das informações observarão as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, especialmente quanto à finalidade, necessidade, segurança e restrição de acesso aos dados pessoais.

Art. 4ºB Compete à Secretaria de Justiça, no âmbito de sua vinculação institucional com a Comissão:
I – prestar apoio institucional, quando necessário, à articulação de questões de competência da Comissão com os demais órgãos da Administração Municipal;
II – receber e encaminhar, no exercício de suas competências legais ou delegadas, as recomendações que demandem providências de natureza jurídico-administrativa ou disciplinar;
III – colaborar com a Ouvidoria Geral e com a Comissão, quando necessário, no aperfeiçoamento institucional dos mecanismos de prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação.
Parágrafo único. A vinculação institucional não atribui à Secretaria

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4695-6273-D92D-00BA e informe o código 4695-6273-D92D-00BA

# Atos do Poder Executivo

de Justiça a gestão administrativa cotidiana da Comissão, o controle de seus procedimentos e prazos, a supervisão de suas conclusões técnicas ou a responsabilidade pelo recebimento e tratamento inicial das manifestações."

**Art. 5º** O artigo 7º do Decreto nº 11.377, de 7 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º O funcionamento da Comissão, suas diretrizes de atuação, os procedimentos de acolhimento, os fluxos institucionais e as demais disposições complementares, serão disciplinados em Regimento Interno, aprovado por maioria simples de seus membros e submetido à homologação por decreto do Prefeito Municipal, após análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município."

**Art. 6º** A Comissão, em articulação com a Ouvidoria Geral do Município, promoverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a revisão de seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 11.486, de 4 de novembro de 2025, e dos instrumentos operacionais necessários à implantação do novo fluxo institucional.
§ 1º A revisão deverá contemplar, especialmente, os procedimentos de recebimento e encaminhamento das manifestações, os prazos de tramitação, as medidas de proteção, as regras de acesso às informações e os mecanismos de comunicação entre os órgãos envolvidos.
§ 2º A Secretaria de Recursos Humanos prestará a colaboração técnica necessária exclusivamente quanto às matérias inseridas em suas competências, permanecendo sob sua responsabilidade a organização, divulgação e coordenação do processo eleitoral dos representantes dos servidores, conforme disposto no artigo 3º, § 2º, do Decreto nº 11.377/2025.
§ 3º A proposta de revisão do Regimento Interno será submetida à análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município, previamente à homologação.

**Art. 7º** A eventual adequação da representação da Administração Municipal na composição da Comissão será realizada mediante ato da autoridade competente, observadas as regras de composição e mandato estabelecidas no Decreto nº 11.377/2025 e preservados os mandatos dos representantes eleitos pelos servidores.

**Art. 8º** Até a implementação do novo fluxo institucional, serão mantidos os procedimentos operacionais existentes, asseguradas a continuidade do atendimento, a preservação dos procedimentos em andamento e a proteção das pessoas envolvidas, cabendo à Ouvidoria Geral do Município e à Comissão coordenar a transição.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de outubro de 2026.**

**– Daniel da Rocha Martini –**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**– Michel Ramiro Carneiro –**
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**– Claudia Maria Nogueira –**
**SECRETÁRIA DE JUSTIÇA**

**- Bruna de Fátima Cunha Marchetti -**
**OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**– Marcus Macedo –**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 65.861/2026**

**D E C R E T O N° 11.863**
**De 13de Outubro de 2026**

**Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
400 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
2281 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
63 - 40.400.17.512.0105.2281.33903900.94.110.....R$950.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
200 - DIRETORIA DE FINANÇAS
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
25 - 40.200.17.512.0105.2278.33909300.94.110.....R$400.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
300 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
7 - 40.300.17.512.0105.2278.33903000.04.110.....R$50.000,00

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2025.

Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....R$1.400.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 11.857 de 09 de outubro de 2026.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de outubro de 2026.**

**– Daniel da Rocha Martini –**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- José Francisco Alves Pinto -**

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4695-6273-D92D-00BA e informe o código 4695-6273-D92D-00BA

# Atos do Poder Executivo

**SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**– Marcus Macedo –**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 66.167/2026**

**DECRETO Nº 11.864**
**De 13 de outubro de 2026**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.400,00(trinta mil e quatrocentos reais), para as seguintes dotações orçamentária:

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
Ficha 713 32.300.4.122.90.2252-3.3.90.47.00.00.00.00 - RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
02.130.0000 CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO R$400,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
Ficha 713 32.300.4.122.90.2252-3.3.90.47.00.00.00.00 - RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
05.100.0528 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP R$9.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
Ficha 713 32.300.4.122.90.2252-3.3.90.47.00.00.00.00 - RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
05.140.0000 ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL R$13.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
Ficha 903 32.300.12.361.90.2252-3.3.90.47.00.00.00.00 - RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
05.206.0000 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - R$6.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
Ficha 904 32.300.10.301.90.2252-3.3.90.47.00.00.00.00 - RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
05.300.0531 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - R$2.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 452 - 24.400.10.301.55.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE
05.301.0000 ATENÇÃO BÁSICA R$2.000,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha 623 - 27.101.15.451.71.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
02.130.0000 CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO R$400,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha 623 - 27.101.15.451.71.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
05.100.0528 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP R$28.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de outubro de 2026.**

**–Daniel da Rocha Martini –**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**– Alexandre Aluizio Marchi –**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**– Daniele Franca de Almeida Borges –**
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**– Paulo Rogerio Pimentel –**
**SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**– Marcus Macedo –**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 66.168/2026**

**DECRETO Nº 11.865**
**De 13 de outubro de 2026**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4695-6273-D92D-00BA e informe o código 4695-6273-D92D-00BA

# Atos do Poder Executivo

Orçamento de 2026.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 48.244,92 (Quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 908 17.101.23.691.29.2080-4.4.90.51.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.110.0000 GERAL R$ 20.194,92

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA
19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
Ficha 352 19.101.27.812.44.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
01.110.0000 GERAL R$ 24.000,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
Ficha 752 34.101.18.541.99.2277-3.3.90.36.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS
01.110.0000 GERAL R$ 3.250,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.250 - DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
Ficha 780 34.250.18.542.100.2277-3.3.90.39.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS
01.110.0000 GERAL R$ 800,00

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 217 - 17.101.23.691.29.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS
01.110.0000 GERAL R$ 632,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 885 - 17.101.11.333.38.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE - SENAI
01.110.0000 GERAL R$ 10.422,40

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 887 - 17.101.11.333.38.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE - SENAI
01.110.0000 GERAL R$ 9.140,52

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA
19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
Ficha 353 - 19.101.27.812.44.2123-3.3.91.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
01.110.0000 GERAL R$ 24.000,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
Ficha 747 - 34.101.18.541.99.2265-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
01.110.0000 GERAL R$ 3.250,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.250 - DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
Ficha 767 - 34.250.18.542.100.2266-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
01.110.0000 GERAL R$ 800,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de outubro de 2026.**

**–Daniel da Rocha Martini –**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**– Alexandre Aluizio Marchi –**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**–Adilson Haron Bondança –**
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SUBSTITUIÇÃO**

**– Alessandro Mariani –**
**SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA**

**– Adriana Sagiani Cavarzere –**
**SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**– Marcus Macedo –**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4695-6273-D92D-00BA e informe o código 4695-6273-D92D-00BA

# Câmara da Estância de Atibaia

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia **29 de outubro de 2026, quinta-feira, às 16:00 horas**, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para discussão do **Projeto de Lei nº 93/2026, de autoria do Poder Executivo**, que aprova o **Plano Municipal de Educação (PME) do Município da Estância de Atibaia**. A audiência será presidida pelo Vereador Ademilson Militão, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania**,** - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

Ademilson Militão.

Presidente da Comissão Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 05 de novembro de 2026, quinta-feira, às 17:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, para discussão do Projeto de Lei nº 99/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a desafetação de área pública com 463,10 m², situada na Avenida Brasil, Jardim Estância Brasil - 5ª Gleba, Bairro Caioçara, neste Município, e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Ademilson Militão, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania**,** - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

Ademilson Militão.

Presidente da Comissão Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4695-6273-D92D-00BA e informe o código 4695-6273-D92D-00BA

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4695-6273-D92D-00BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCUS MACEDO (CPF 045.XXX.XXX-89) em 13/10/2026 17:28:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4695-6273-D92D-00BA